



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**



**EDITAL n. 03 de 29 de dezembro de 2021**

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) A ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE DA UFBA - SEMESTRE 2022.1

## **1 PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária, torna público às(aos) interessadas(os) e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial do PPGENF para o primeiro semestre do ano de 2022.

**1.2** O processo seletivo será realizado pelo PPGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7631.

**1.3** Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

**1.4** Dúvidas devem ser reportadas para o email [pgenf.ba@gmail.com](mailto:pgenf.ba@gmail.com) com ASSUNTO: Aluno Especial – nome completo.

## **2 INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas entre os **dias 29/12/2021 e 07/01/2022**.

**2.2** Poderão inscrever-se candidatas(os) das áreas de saúde ou afins, residentes no Brasil ou no exterior.

**2.3** As inscrições deverão ser feitas nos links específicos para cada disciplina desejada.

**2.4** O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia ([https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao\\_n\\_012015\\_REGPG\\_atualizado\\_01-04-2015%29.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf)).

**2.5** As inscrições em disciplinas optativas deverão ser efetuadas através do **Google forms específico para cada disciplina:**

**a. ENFC51/2017.2** - TE - REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

Quinta-feira 13:55 às 15:45 – 07 vagas M e 03 vagas D

**Link:** <https://forms.gle/5o5HrYi4xGZJDrRg7>

**b. ENFC89/2018.1** - GÊNERO, RACISMO E SAÚDE

Terça-feira das 08:50 às 12:30 – 07 vagas M e 03 vagas D

**Link:** <https://forms.gle/g17b6NBTUiibBc5b9>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**



**c. ENFC85/2018.1 - EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS PARA TRABALHO COM SAÚDE**

Sexta-feira 8:50 às 11:35 – 07 vagas M e 03 vagas D

**Link:** <https://forms.gle/CGXwLDgZrA drgPEs6>

**d. PGENF000000014 – Análise existencial frankliana em enfermagem e saúde.**

Quarta-feira das 13:55 às 17:35 – 08 vagas M e 04 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/7aR8odEJeBFfviYk7>

**e. PGENF000000036 - ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE**

Quinta-feira das 7:55 às 11:35 - 07 vagas M e 03 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/GYPqZnE3MM9ibQB6A>

**f. ENF526/20152 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E ADO**

Segunda-feira das 13:55 às 17:35 - 15 vagas M e 05 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/HwyzQSk tG AinbyCR8>

**g. PGENF000000039 - TE - CONHECIMENTO DISCIPLINAR CONTEMPORANEO**

Sexta-feira das 8:50 às 10:40 - 07 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/nQ9xTVBeqaXhjfm x6>

**h. ENFC66/20181 - tesc - ASPEC CONC. PROM. SAÚDE, PREV CONTROL REAB AGRAVOS PR**

Quinta-feira 13:55 às 16:40 - 05 vagas M e 03 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/Uz3Rgwt ehriY9gh38>

**i. ENFB91/20152 - TE - INOVAÇÃO CURRICULAR E FORMAÇÃO EM SAÚDE**

Quinta-feira das 16:40 às 19:25 - 08 vagas M e 08 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/c8SUYJYXF1bkUFfi9>

**j. ENFC64/20181 - TESC - ÉTICA E BIOÉTICA NO CUIDADO, NA PESQ FORMAÇÃO SAÚDE**

Quinta-feira das 13:55 às 17:35 - 08 vagas M e 06 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/7LjCPwxCseoV29rM9>

**k. PGENF000000021 - TE: CUIDADO A PESSOAS IDOSAS HOSPITALIZADAS E NA TRANSIÇÃO AO DOMICÍLIO**

Quinta-feira das 14:50 às 17:35 - 10 vagas M e 05 vagas D.

**Link:** <https://forms.gle/FxdSjcpvA4Ni4h7z8>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**



**2.6** No *Google forms* específico da disciplina selecionada, a(o) candidata(o) deverá informar o link do seu currículo lattes (ATUALIZADO) e anexar os documentos listados no item **4.3**, exceto taxa de matrícula e ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação.

**2.7** A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização dos documentos, de forma legível, em formato PDF e em posição de leitura, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção.

**2.8** A UFBA cobra taxa no valor de R\$ 62,64 para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas pleiteadas.

### **3 RESULTADOS**

**3.1** Resultado até dia **14/01/2022 a 16/01/2022** - site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

**3.2** Recurso dia **17/01/2022** - [pgenf.ba@gmail.com](mailto:pgenf.ba@gmail.com) com ASSUNTO: Aluno Especial: Recurso – Código da disciplina.

**3.3** Resultado final dia **18/01/2022** - site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

### **4 MATRÍCULA E AULAS**

**4.1** A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PPGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharam os documentos no prazo indicado.

**4.2** A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá pagar taxa de matrícula no valor de R\$193,64 para MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL (MESTRADO) e 261,98 para MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO).

**4.3** Para efetivação da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão encaminhar a documentação a partir do dia **18/01/2022** até o dia **21/01/2022** email para o [pgenf.ba@gmail.com](mailto:pgenf.ba@gmail.com) com ASSUNTO: Aluno Especial – Documentação Matrícula, contendo os seguintes documentos:

1. Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído”.

2. Cópia de RG e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos. Caso não esteja, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**;

3. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.

4. Foto 3X4.

5. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.

6. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

7. Ficha de Inscrição de aluno especial:

[https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno\\_especial\\_pos\\_graduacao\\_0.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_pos_graduacao_0.doc)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE**



8. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno#:~:text=Ficha%20de%20Cadastro%20de%20Alunos%20de%20P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o>

9. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** e **taxa de matrícula** para alunos especiais (ver item 5 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias:

a. PORTARIA 003/2020 (<https://ppgcont.ufba.br/pt-br/portaria-0032020>)

- Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE)

- Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

b. PORTARIA 130/2019 (<http://www.ppgac.tea.ufba.br/wp-content/uploads/2021/03/portaria-130-2019-gabinete-da-reitoria-ufba-isencao-de-taxas-academicas-para-docentes-e-tecnicos-administrativos.pdf>) ou PORTARIA 203/2020

([https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria\\_203-2020-isencao\\_taxas\\_pg\\_0.pdf](https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencao_taxas_pg_0.pdf))

- Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

**ATENÇÃO:** as portarias mencionam APENAS a isenção da taxa de inscrição.

8. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno#:~:text=Ficha%20de%20Cadastro%20de%20Alunos%20de%20P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o>

**4.4** No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, a candidata(o) estará atenta(o) aos prazos estabelecidos.

**4.5** Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

**4.6** O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares será concedido APENAS ao aluno regular da UFBA, não sendo facultado ao aluno especial ([https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao\\_n\\_012015\\_REGPG\\_atualizado\\_01-04-2015%29.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf)).

**4.7** No semestre 2022.1 na UFBA, as aulas iniciarão no dia **07/03/2022** com término previsto para **15/08/2022** e ocorrerão **PRIORITARIAMENTE DE FORMA PRESENCIAL**, exceto em situações dispostas na Resolução n.07/2021 do CONSUNI/UFBA ([https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao\\_consuni\\_07.2021\\_1.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_consuni_07.2021_1.pdf)) e o Plano de Contingência da UFBA.



## 5 PAGAMENTO DE TAXAS

**5.1** A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula.

**5.2** As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site:

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=), podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

**5.3** Se dificuldade de acesso, utilize o Navegador Mozilla Firefox e siga o passo-a-passo:

<b>BOLETO BANCÁRIO - GRU</b>
<b>clique aqui: <a href="#">Serviços Acadêmicos</a></b>

- Para taxa de inscrição - Clique em “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)”.
- Para taxa de matrícula - Clique em “Gerar nova GRU” e MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO) ou MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO).
- Inserir CPF e clicar em “Verificar”
- Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)
- Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for pagar para evitar comprovante de agendamento)

**5.4** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

**5.5** Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e condições estipulados neste edital e/ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo;

**6.2** Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

**6.3** Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGENF.

**6.4** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PPGENF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA (até às 23:59)
Divulgação e Inscrição	29/12/2021 e 07/01/2022
Avaliação e seleção	08/01/2022 a 13/01/2022
Resultado parcial	14/01/2022 a 16/01/2022
Recurso	17/01/2022
Resultado final	18/01/2022
Entrega de documentação para matrícula	18 a 21/01/2022

Coordenação do PPGENF/UFBA